



PUBLICADO
Jornal O Bandeirante
Edição 188 Pg 06 Data 14/03/06
Rúbrica [assinatura]

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 730/2006.

ALTERA A LEI Nº 667/2005, DE 17/01/2005 QUE INSTITUIU
NORMAS GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, NA
ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE
SAÚDE DA FAMÍLIA –PSF.

O Prefeito Municipal de Cantagalo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- O anexo I da Lei nº 667/2005, de 17/01/2005, que instituiu normas gerais para a contratação de pessoal na área de Saúde, para atendimento ao Programa de Saúde Família, fica acrescido dos seguintes empregos:

EMPREGO	QUANT	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO R\$
ATENDENTE DE PSF Escolaridade: 2º grau completo	08	40 H/S	472,00

Art.2º- Os recursos para atendimento à presente Lei estão consignados no orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o corrente exercício, e os impactos financeiros e orçamentários estão demonstrados no anexo, em cumprimento as determinações da LRF.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a contar desta data.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2006.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL